CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO 006/2018.

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO ELETIVO DOS VEREADORES DENUNCIADOS LUIS ANTONIO DE SOUZA E CECÍLIA CAROLINA SILVEIRA, PELA PRÁTICA DE ATO DE CORRUPÇÃO OU DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA E ATO CONTRA O DECORO E A ÉTICA PARLAMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, INCISOS II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO ARTIGO 7º, INCISOS I E III, DO DECRETO LEI N. 201/67.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Na Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de dois mil e dezoito, com inicio as 10 horas e encerramento às 16:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, pela maioria qualificada de seus membros, com 09 votos favoráveis (SIM) em todos os quesitos submetidos à votação plenária, procedeu-se à cassação dos mandatos eletivos dos Vereadores denunciados Luis Antonio de Souza e Cecília Carolina Silveira, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa no exercício do mandato, bem como de ato contrário à ética e ao decoro parlamentar, nos termos do artigo 34, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e artigo 7º, incisos I e III, do Decreto-Lei n.201/67.

Art. 2º – A Presidência da Câmara Municipal DECRETA a cassação dos mandatos eletivos dos Vereadores denunciados, nos autos do processo administrativo n.01/2018, pela prática de infrações de natureza político-administrativas, com fundamento no Decreto-Lei n. 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local de costume.

Igarapava, 20 de dezembro de 2.018.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS– PRESIDENTE

RONALDO ALVES DOS JUNIOR – VICE-PRESIDENTE

GERMANO BALTHAZAR BARBOZA - 1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO